



LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO - SECURITIZADORA

LÂMINA DA OFERTA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM CLASSE ÚNICA, 281^a (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CFL INC PAR S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 281^a (Ducentésima Octogésima Primeira) Emissão, em Classe Única, em Série Única, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela CFL Inc Par S.A." ("**Prospecto Preliminar**").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Lâmina que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar).

ALERTAS

Risco de:	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal <input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez <input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	Seção 4 do Prospecto Preliminar
------------------	--	---------------------------------

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", NA PÁGINA 63 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

1. Elementos essenciais da oferta		Mais Informações
A. Valor mobiliário	<input type="checkbox"/> CRA / <input checked="" type="checkbox"/> CRI.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 281 ^a (ducentésima octogésima primeira). Série: Série Única.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar



1. Elementos essenciais da oferta		Mais Informações
a.2) Ofertante/Emissor	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM "), categoria S2, sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (" CNPJ ") sob o nº 08.769.451/0001-08 (" Emissora ").	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN dos CRI: BRIMWLCRIO53.	Capa e Seção 2.6, item "d", do Prospecto Preliminar
b.2) Mercado de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO. <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6, item "h", do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada - lote base	160.000 (cento e sessenta mil). CRI.	Seção 2.6, item "b", do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6, item "a", do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros, <i>over extra</i> grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br) (" Taxa DI "), a ser definido no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e limitado a 109% (cento e nove por cento) (" Remuneração ").	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado dos CRI (intervalo)	R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento). <input type="checkbox"/> Não.	Capa e Seção 2.6, item "c", do Prospecto Preliminar



1. Elementos essenciais da oferta		Mais Informações
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Capa e Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Capa e Seções 2.1 e 16.5 do Prospecto Preliminar

2. Propósito da oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Destinação de Recursos pela Emissora. Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora para a subscrição e integralização das Debêntures.</p> <p>Destinação de Recursos pela Devedora. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, integral e exclusivamente, para o pagamento da aquisição, construção e/ou de gastos futuros com obras de desenvolvimento e expansão nos empreendimentos descritos no Anexo I ao Termo de Securitização, pela Devedora diretamente e/ou pelas empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Devedora, identificadas no Anexo I ao Termo de Securitização ("Empreendimentos Destinação" e "Destinação de Recursos", respectivamente). A Destinação de Recursos deverá ocorrer, integralmente, até a data de vencimento final dos CRI, em 19 de dezembro de 2029, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado dos CRI, as obrigações da Devedora referentes à Destinação de Recursos perdurarão até a data de vencimento final original dos CRI.</p>	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais Informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seções 10.3 e 11.1 do Prospecto Preliminar



3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais Informações
Principais informações sobre o lastro	<p>Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrente da emissão de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, série única, para colocação privada da 1ª (primeira) emissão da Devedora ("Debêntures") e representadas integralmente pela CCI, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída em até 40.000 (quarenta mil) Debêntures, mediante o cancelamento de tais Debêntures, em razão do não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional.</p> <p>A Devedora tem por objeto social a (i) incorporação de empreendimentos imobiliários; (ii) compra e venda de imóveis; (iii) gestão e administração de obras e empreendimentos; (iv) loteamento; (v) participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades.</p> <p><u>Índices Financeiros da Devedora</u></p> <p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incorporadas ao Prospecto Preliminar, constantes do Anexo B.</p> <p>As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Oferta nos seus indicadores financeiros, constam da seção "12. Informações Sobre Devedores ou Coobrigados" do Prospecto Preliminar.</p>	Seção 10.1, 12.4 e 12.5, item 1.2, do Prospecto Preliminar
Existência de crédito não performado	Não.	N/A
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>Os Créditos Imobiliários são decorrentes das Debêntures e devidos por um único devedor, qual seja, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Não existem, na data do Prospecto Preliminar, informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.</p> <p>Ainda, para os fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve inadimplência e/ou perda da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos Imobiliários que lastreiam a Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data deste Prospecto Preliminar.</p> <p>Adicionalmente, para fins do disposto no item 2.1.16.13.9 do Ofício-Circular nº 1/2021- CVM/SRE da SRE e, observado o disposto no 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160: (i) não houve qualquer inadimplemento ou perda,</p>	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar



3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais Informações
	<p>relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.</p> <p>Adicionalmente, Emissora indica que pôde verificar que, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, aproximadamente 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.</p>	

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro.	Probabilidade	Impacto Financeiro
Modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente a Devedora.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio
Eventuais problemas relacionados ao cumprimento do prazo de construção e à conclusão dos empreendimentos imobiliários da Devedora poderão prejudicar a reputação da Devedora e do Feador ou sujeitá-la à possível imposição de indenização e responsabilidade civil e diminuir sua rentabilidade.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio
A não aprovação de projetos, obtenção, atrasos ou o cancelamento de licenças ou alvarás podem impactar negativamente os negócios da Devedora.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio
A Devedora poderá não ser bem-sucedida na execução de suas estratégias de negócio, o que poderá afetar negativamente os planos da Devedora para aumentar suas receitas e rentabilidade.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio
A impossibilidade de implementar com sucesso a estratégia de crescimento da Devedora poderá afetá-la adversamente.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio



4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, lastreados nas Debêntures representativas do Crédito Imobiliário e vinculadas aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.	Seções 2.3 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	Os CRI têm prazo de vencimento de 1.618 (mil seiscentos e dezoito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 19 de dezembro de 2029.	Seção 2.6, item "g", do Prospecto Preliminar
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definido no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e limitado a 109% (cento e nove por cento).	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	<u>Amortização:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em sua totalidade, em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI. <u>Remuneração:</u> Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em sua totalidade, em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI.	Seção 2.6, itens "l" e "j", do Prospecto Preliminar
<i>Duration</i>	Os CRI terão <i>duration</i> de aproximadamente 3,05 anos, calculados em 02 de julho de 2025.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Haverá resgate obrigatório dos CRI nas hipóteses de resgate antecipado facultativo das Debêntures previstas na Cláusula 4.7.4 do Termo de Securitização e na Cláusula 4.17.2 da Escritura de Emissão e na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	Nos termos da Escritura de Emissão, não será admitido o resgate antecipado facultativo das Debêntures, exceto nas hipóteses previstas nas Cláusulas 4.2.7 e 4.17.2 da Escritura de Emissão.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar



4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Condições de vencimento antecipado	As Debêntures poderão vencer de forma antecipada em caso da ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7 da Escritura de Emissão, e, conseqüentemente, os CRI serão resgatados antecipadamente.	Seção 2.6, item "l" do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou formalmente, por meio do Contrato de Distribuição à Emissora e à Devedora, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Contudo, com base em referida recomendação, não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
Garantias (se houver)		
Garantias	Os CRI são emitidos sem qualquer coobrigação da Securitizadora e não contarão com garantias de qualquer natureza, tampouco com qualquer reforço de crédito pela Emissora ou por terceiros. Não obstante, as Debêntures contam com (i) garantia fidejussória na forma de Fiança prestada pelo Fiador, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel.	Seção 2.6, item "m" do Prospecto Preliminar



4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais Informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir <i>rating</i> aos CRI.	Seção 2.6, item "e", do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	Não há.	N/A

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais Informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados <input type="checkbox"/> Público em geral	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00.	Seções 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Os Investidores poderão efetuar reservas de subscrição por meio de intenção de investimento nos CRI, podendo neles estipular, certas condições para sua confirmação. As intenções de investimento serão irrevogáveis e irretroatáveis, observado artigo 65, §5º da Resolução CVM 160.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	Pelo Coordenador Líder, informado ao Investidor até o final do Dia Útil imediatamente anterior ao término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	Após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por meio dos contatos indicados na respectiva intenção de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nas hipóteses previstas na seção 7.3 do Prospecto Preliminar.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar



5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais Informações
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção 2.6, item "q", do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>• Coordenador Líder</p> <p>ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.:</p> <p>https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas (neste <i>website</i>, descer a página até encontrar a Emissão, clicar sobre a Emissão e realizar o download do documento desejado conforme lista suspensa de documentos).</p> <p>• Emissora</p> <p>www.virgo.inc (neste <i>website</i>, clicar em Emissões, em seguida, pesquisar e buscar ESTR CFL INC).</p> <p>• CVM e B3</p> <p><u>Fundos.NET (CVM e B3)</u></p> <p>http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste <i>website</i> acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" "Virgo", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período da busca. Localizar o assunto: e selecionar o "Download").</p>	Seção 16.8 do Prospecto Preliminar
Quem são os coordenadores da oferta?	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.	Seção 16.2 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	<input type="checkbox"/> Melhores esforços. <input checked="" type="checkbox"/> Garantia firme. <input type="checkbox"/> Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar



5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais Informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	14 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	05 de agosto de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	06 de agosto de 2025.	Seções 5 e 8.5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	08 de agosto de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	06 de agosto de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	Os CRI poderão ser livremente negociados entre investidores profissionais e qualificados a partir da data de liquidação.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) categoria: "Híbrido", nos termos do artigo 4º, inciso I, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) concentração: "concentrado", uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) tipo de segmento: "outros", nos termos do artigo 4º, inciso III, item "i", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) tipo de contrato com lastro: "Valores Mobiliários Representativos de Dívida", nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "c", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

